



Ao Sr Comandante da 5ª Região Militar

1. INFORMAÇÕES DA EMPRESA REQUERENTE

Nr do Registro

Para o credenciamento do estande de tiro é obrigatório que a pessoa jurídica possua registro no Exército.

Caso o requerimento seja encaminhado junto ao processo de concessão de registro, deixe o n° de registro em branco.

Razão Social

CNPJ

Endereço (Rua, Avenida, Etc)

Número

Bairro

CEP

Complemento

Município

UF

1.1 LOCALIZAÇÃO DO ESTANDE DE TIRO

Endereço (Rua, Avenida, Etc)

Número

Bairro

CEP

Complemento

Município

UF

1.2 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O ESTANDE E SUA LOCALIZAÇÃO

2. INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL (QUALIFICAÇÃO)

Nome

Cargo/função na empresa

CPF

Identidade/Órgão emissor e data de emissão

Profissão

3. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO

A empresa requerente, representada neste ato pelo responsável acima qualificado, vem, por meio deste, requerer o credenciamento de estande de tiro, nos termos do art. 139 do Regulamento de Produtos Controlados, aprovado pelo Decreto 10.030, de 30 de setembro de 2019.

4. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- Autorização do poder público municipal quanto à localização do estande.
- Comprovação das condições de segurança operacional do estande (por engenheiro inscrito regularmente no CREA, mediante ART).
- Comprovante de pagamento da taxa de fiscalização (referente a apostilamento ao registro)*

* Isento da taxa de fiscalização no caso do credenciamento do estande de tiro estiver sendo requerido junto ao processo de concessão de registro.

Nestes termos pede deferimento.
